



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.618, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Município de Jacutinga.

Parágrafo único. O Município poderá pagar bolsa de auxílio financeiro, além de custear despesas financeiras com locomoção e alimentação de atletas municipais que participarem de competições a nível regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O disposto na presente Lei poderá ser regulamentado através de Decreto do Poder executivo.

Art. 4º - O auxílio financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 3.098/2023, passa a integrar o presente Programa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra.

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Vice-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº 3998/23	Data 02/06/2023
------------	-----------------

Secretaria da Câmara

Jacutinga
Lugar para viver!

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 29/06/2023
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 29/06/2023
Presidente da Câmara

APROVADO
Em 29/06/23
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresentamos aos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 3.618/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.

O objetivo do programa consiste num incentivo financeiro aos atletas municipais que participam de eventos esportivos a nível regional, estadual, nacional e internacional.

O esporte é uma importante ferramenta social para melhor desenvolvimento da população, visando aproximar as pessoas e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida.

A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

Também, podemos destacar que tais eventos visam, além de promover o nome do atleta no âmbito de sua modalidade, evidenciar e divulgar a sua cidade de origem.

Em razão do exposto, aguardamos com interesse a apreciação favorável à aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 31/05/23 Hora: 16h45
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA